



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 14/09

Processo Administrativo n.º 09/10/1986 (desmembramento do Protocolo 06/10/35.696)

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial n.º 101/06

Termo de Contrato n.º 348/06

Termo de Aditamento n.º 165/07 e 12/08

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA.**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de até 06 (seis) meses, a partir de 10/02/09.

SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica reajustado o valor do contrato inicial no percentual de 6,39%, conforme justificativa do Sr. Economista da SMA às fls. 199/200, devidamente acolhido às fls. 203 e autorizado às fls.241 do processo, passando o valor mensal a ser de R\$ 537.397,88 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 3.224.387,28 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e oito centavos).

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob o n.º 081000.08110.10.122.2002.4188.080127.339039.0101.310.000, conforme fls. 221 e 223 do Processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

5.1. A CONTRATADA apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 161.219,36 (cento e sessenta e um mil, duzentos e dezenove reais e trinta e seis centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de fevereiro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA
Secretário Municipal de Saúde

ÚNICA LIMPADORA E DEDETIZADORA LTDA
Representante Legal: Agenor Estefanato
R. G. n.º 10.948.642-0
C. P. F. n.º 029.992.978-74